

## Poder Executivo

## Atos

### DECRETO Nº 87, de 14 de agosto de 2012.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Maricá**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o levantamento do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, bem como dos ativos de infraestrutura da Prefeitura de Maricá, para fins de desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que a Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 alterou o prazo para implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que deverão ser adotados pelos Entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014 e estabeleceu a necessidade de os Entes divulgarem, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e cronograma de ações a adotar até 2014 para a implantação das novas regras;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 78, de 25 de julho de 2012, publicado na edição n.º 317 do Jornal Oficial de Maricá (JOM), de 06 de agosto de 2012, estabelece, na forma de seu anexo único, o cronograma de execução das atividades a serem implantadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Maricá.

**Art. 2º** A Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Maricá terá a sua composição estabelecida através de Portaria Conjunta das Secretarias Executiva, de Administração, de Controle Interno e Fiscalização e de Fazenda.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Maricá:

I – diagnosticar a situação patrimonial atual do Município de Maricá;

II – realizar o levantamento do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, bem como dos ativos de infraestrutura da Prefeitura de Maricá, na forma do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

III – subsidiar o desenvolvimento e a operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro do ativo imobilizado, do ativo intangível e dos ativos de infraestrutura;

IV – cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional; e

V – promover reuniões semanais para fins de apresentação dos trabalhos realizados, bem como para indicação de sugestões e propostas de trabalho.

**Art. 4º** Os servidores designados para compor a Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Maricá ficarão liberados de suas funções pelo período necessário à realização das atividades elencadas no artigo 3.º

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Maricá, poderão receber, a título de adicional de serviço extraordinário, na forma do artigo 89 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1990, equivalente ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
Prefeito

### Resolução nº 030 de 08 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8069/90 – ECA e tendo em vista o disposto na

Lei nº 2283 de 19 de dezembro de 2008:

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua Assembleia Extraordinária do dia 08 de agosto de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Ética e Disciplina, visando apuração de atos desabonadores eventualmente praticados por Conselheiros (as) Tutelares no exercício de suas funções;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar.

§ 1 - A Comissão de Ética é órgão de controle das atividades e condutas dos Conselheiros Tutelares, com atribuição de receber representações e denúncias e processá-las, assegurada a ampla defesa ao acusado.

Art. 2º - A Comissão de Ética e Disciplina será composta por:

- I – Dois Conselheiros Tutelares;
- II – Dois Conselheiros do CMDCA;
- III – Um Procurador do Município.

§ 1º - Esta Comissão de ética deverá estudar, analisar e emitir parecer sobre a apuração das denúncias contra Conselheiro (a) Tutelar, conforme determina o Capítulo XIV da Lei 2283 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - A denúncia, que constitui ato irrevogável e irretratável, deverá ser encaminhada à Comissão de Ética e Disciplina, por escrito, expressando com clareza os fatos imputados ao Conselheiro, devendo indicar, quando possível, os elementos que possam auxiliar na apuração dos fatos.

§ 1º - As denúncias dirigidas à Comissão de Ética e Disciplina serão entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Alcebiades Alves de Matos, 229 – Boa Vista, das 09h00min. às 17h00min. ou registradas na Ouvidoria Municipal de Maricá.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 08 de Agosto de 2012.

Jorge Wallace Bretas - Presidente do CMDCA

### DECRETO Nº 91, de 22/08/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.625.500,00 ( DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Ofício n.º 762/ISSM/2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.625.500,00 ( DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	201	5395	R\$ 20.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.14	201	5390	R\$ 10.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2850	R\$ 500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	206	3076	R\$ 25.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.30	206	3186	R\$ 805.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3469	R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Simplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3370	R\$ 30.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3439	R\$ 55.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3835	R\$ 45.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	3.3.9.0.30	206	3998	R\$ 1.605.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 2.625.500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.363.30.1090	APOIO A CAPAC. DE PROFISSIONAIS EM AQUIC	3.3.9.0.36	206	4175	R\$ 45.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.363.30.1090	APOIO A CAPAC. DE PROFISSIONAIS EM AQUIC	4.4.9.0.52	206	4174	R\$ 50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.23.1105	MAPA CULTURAL	3.3.9.0.39	206	3627	R\$ 6.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.23.1106	DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DE MARICÁ	3.3.9.0.39	206	3624	R\$ 4.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.61.0.2011	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	3.3.9.0.91	100	2849	R\$ 500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.36.2016	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	4.4.9.0.52	206	2937	R\$ 20.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.2031	REDESENHOS URBANÍSTICOS E REGULARIZAÇÃO	4.4.9.0.61	206	3172	R\$ 150.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.3.2032	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS Á	3.3.9.0.39	206	3211	R\$ 40.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.9.0.51	206	3231	R\$ 130.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.39	206	3239	R\$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.5.2036	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATE	3.3.9.0.39	206	3128	R\$ 50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2061	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3678	R\$ 65.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.30	206	3626	R\$ 25.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.36	206	3651	R\$ 21.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	3.3.9.0.39	206	3601	R\$ 29.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	4.4.9.0.51	206	3615	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.110	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - ISSM	4.6.9.1.71	206	4652	R\$ 143.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.4.9.0.51	206	3137	R\$ 50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1040	TENDAS/LONAS CULTURAIS SEMENTES DA ESPER	3.3.9.0.30	206	3637	R\$ 10.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1040	TENDAS/LONAS CULTURAIS SEMENTES DA ESPER	3.3.9.0.36	206	3604	R\$ 10.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1040	TENDAS/LONAS CULTURAIS SEMENTES DA ESPER	3.3.9.0.39	206	3614	R\$ 21.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAI	4.4.9.0.52	204	3405	R\$ 60.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1047	EQUIPAMENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MUSEUS	4.4.9.0.51	206	3635	R\$ 80.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1048	PROTEÇÃO E PROM. DOS CONHEC. DAS EXPRESS	3.3.9.0.39	206	3634	R\$ 60.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.601.30.1089	FOMENTO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUT. RURA	3.3.9.0.30	206	4160	R\$ 8.000,00

## Sumário

Atos do PREFEITO, .....	1
<b>Poder Legislativo</b>	
Resoluções e decretos.....	
<b>Outras instâncias</b>	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	32

## Expediente

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Alba Valéria Teixeira de Almeida  
RG MTb: 2594/97

Diagramador  
Luís Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2062	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS	4.4.9.0.52	206	3617	R\$ 20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2063	RESGATE A PRESERV. DA DOCUMENT. E DO PAT	3.3.9.0.30	206	3652	R\$ 14.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2063	RESGATE A PRESERV. DA DOCUMENT. E DO PAT	3.3.9.0.36	206	3653	R\$ 14.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2063	RESGATE A PRESERV. DA DOCUMENT. E DO PAT	3.3.9.0.39	206	3676	R\$ 25.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2063	RESGATE A PRESERV. DA DOCUMENT. E DO PAT	4.4.9.0.51	206	3649	R\$ 16.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.391.24.2063	RESGATE A PRESERV. DA DOCUMENT. E DO PAT	4.4.9.0.52	206	3666	R\$ 5.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2064	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3.3.9.0.39	206	3631	R\$ 30.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2112	REVITAL. DA SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURIS	3.3.9.0.39	206	4053	R\$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.9.0.51	206	3997	R\$ 150.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLÍT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2131	PROMOÇÃO ACESSO BENS SERV. PESS. DEFIC.	3.3.9.0.39	206	4278	R\$ 5.000,00
60 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	4.4.9.0.51	206	4626	R\$ 4.500,00
60 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	4.4.9.0.52	206	4622	R\$ 4.500,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.30	206	4641	R\$ 20.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.35	206	4639	R\$ 10.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.36	206	4648	R\$ 10.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.37	206	4640	R\$ 10.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.39	206	4637	R\$ 10.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.47	206	4643	R\$ 10.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.3.9.0.93	206	4632	R\$ 10.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	4.4.9.0.51	206	4651	R\$ 30.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	4.4.9.0.52	206	4631	R\$ 30.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 30.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	206	4029	R\$ 5.300,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3167	R\$ 50.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	206	2708	R\$ 50.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2728	R\$ 50.000,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	201	5384	R\$ 10.000,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	201	5397	R\$ 10.000,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.35	201	5392	R\$ 10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.36.1147	MANUT. E OPERAC. DOS GRUPOAMENTOS DA GUAR	4.4.9.0.52	206	2924	R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1119	MOBILIDADE URBANA	4.4.9.0.51	206	3170	R\$ 50.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.1.1114	ESTUDO DA DEMANDA DO TRANSP. E DO TRÁFEG	3.3.9.0.35	206	4048	R\$ 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2113	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	3.3.9.0.39	206	4069	R\$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2040	SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	3.3.9.0.39	206	3212	R\$ 30.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2040	SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	4.4.9.0.52	206	3208	R\$ 40.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.14.1124	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - PAC/PMM	4.4.9.0.51	206	3968	R\$ 50.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2167	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	3.3.9.0.39	206	4065	R\$ 100.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.1130	INSTAL. DE RADARES ELETRONICOS CONTR VELO	4.4.9.0.52	206	4052	R\$ 20.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.332.18.1136	COOPERATIVISMO E MICROCRÉDITO	3.3.9.0.39	206	4121	R\$ 60.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.30	206	3628	R\$ 20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.14	206	3629	R\$ 20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	206	3625	R\$ 25.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	4.4.9.0.51	206	3599	R\$ 11.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2172	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	4.4.9.0.52	206	3611	R\$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.36	206	3692	R\$ 31.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.2173	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	3646	R\$ 24.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2180	CARNAVAL	3.3.9.0.39	206	3874	R\$ 1.300,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2180	CARNAVAL	4.4.9.0.51	206	3960	R\$ 2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2180	CARNAVAL	3.3.9.0.36	206	3883	R\$ 8.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.39	206	3075	R\$ 25.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.1019	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	206	3195	R\$ 60.000,00
16 - SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.1146	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	3278	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 2.625.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTO DE EMBARGO Nº. 0090**  
**PROCESSO: 2252/2012.**

**OBJETO:** Obra embargada por está sendo executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras.  
Endereço: Rua 17 Quadra 07 Lote 20 - Loteamento Condado de Maricá - Maricá  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 2º da Lei nº. 77 de 14/12/1978. (Código de Obras) pela Lei Complementar 017/91.  
Data de Lavratura: 16/05/2012.  
Maricá, 01 de agosto de 2010.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 034/2012 DO PROCESSO nº 9564/2012.  
**ARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cimento asfáltico 30/45 e emulsão asfáltica RR - 1C.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.498.966,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais)  
**PRAZO:** 03 (três) meses  
**EMPENHO:** N.º 001545/2012.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Nº 15.451.0017.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 3.3.90.30.  
**FONTE DE RECURSO:** Nº 206.  
Maricá, 17 de agosto de 2012.  
**Fernando Carvalho Rodvalho**  
Secretário de Obras

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 032/2012 DO PROCESSO Nº 6.185/2012.  
**ARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E WAGNER DE MATTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS.



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Usina de Asfalto pré misturado a frio, com capacidade de produção de até 60 toneladas/hora.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).  
**PRAZO:** 3 (três) meses.  
**EMPENHO:** N.º 1491/2012.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** N.º 15.451.0017.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** N.º 4.4.90.52.  
**FONTE DE RECURSO:** N.º 236.  
Maricá, 08 de agosto de 2012.  
**Fernando Carvalho Rodovalho**  
*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

#### EXTRATO DO CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 033/2012 DO PROCESSO nº 8.218/2012.  
**ARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA e ENGENHARIA – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.495.421,50 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**EMPENHO:** N.º 001544/2012  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** N.º 15.451.0017.1.121  
**ELEMENTO DE DESPESA:** N.º 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** N.º 0206  
Maricá, 20 de agosto de 2012.  
**Fernando Carvalho Rodovalho**  
*Secretário de Obras*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5013/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Homologo a Dispensa de licitação**, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos odontológicos da SMS, e autorizo o empenho **no valor total de R\$ 7.800,03 (sete mil, oitocentos reais e três centavos)**, em favor da empresa VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
Maricá, 10 de agosto de 2012.  
**Dr. Carlos Alberto Malta Carpi**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/12 CONVITE – LICITAÇÃO - Nº007/CPL/12

Em conformidade com o comparecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização. Autorizo despesa e Homologo a licitação na modalidade **Convite**, com fulcro na lei Federal nº8. 666/93, que tem por objeto a aquisição de material permanente necessário ao Cofinanciamento da Atenção Básica e Saúde Coletiva da Subsecretaria de Atenção Básica, no valor de **R\$44.864,24 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da empresa VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.  
Em, 08 de agosto de 2012.  
Carlos Alberto Malta Carpi.  
Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.448/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2012 - RP.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação e Lei Federal nº 10.520/02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Asfáltico 30/45, Asfalto Diluído cm 30 e Emulsão Asfáltica RR - 1C, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência, no valor global de R\$ 4.100.922,00 (quatro milhões cem mil e novecentos e vinte e dois reais), adjudicando o objeto em favor das empresas EMAM - Emulsões e Transportes Ltda e Petrobrás Distribuidora S/A.  
Em, 16 de agosto de 2012.  
**Fernando Carvalho Rodovalho**  
*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.218/2012 – TOMADA DE PREÇO N.º 26/2012.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, **no valor global de R\$ 1.495.421,50** (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa ENGENHARIA – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA..  
Em, 15 de agosto de 2012.  
**Fernando Carvalho Rodovalho**  
*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

PORTARIA Nº 117/12  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12803/2011  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA (MONTE DAS OLIVEIRAS), LOCALIZADA NA RUA 05 A – LOTEAMENTO RAPHAVILLE – ITAPEBA – MARICÁ/RJ**, no valor de **R\$ 1.002.827,93 (um milhão, dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, ADJUCANDO em favor da

empresa **RIVEL CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Maricá, 03 de Agosto de 2012.  
**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 125 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.  
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 034/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9564/2012.

**O PREFEITO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 034/2012 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 034/2012 do Processo Administrativo 9564/2012, cujo objeto é a execução de serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

JOSÉ ANTÔNIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.  
CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.  
TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2012.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2012.

**Fernando Carvalho Rodovalho**  
*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

PORTARIA Nº 118/2012.  
EXTRATO CONTRATO Nº 30/12  
PROCESSO Nº 12803/2011

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RIVEL CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Execução dos serviços de construção e urbanização da praça (monte das oliveiras), localizada na Rua 05 a – Loteamento Raphaville – Itapeba – Maricá/RJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO:** 07 (sete) meses. **VALOR:** R\$ 1.002.827,93 (um milhão, dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). **Programa de Trabalho:** 22.01.27.813.0017.1075  
**Elemento da Despesa:** 3.4.4.9.0.51.91.00.00 **Fonte:** 206.

Maricá, 06 de Agosto de 2012.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 119/2012

O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

**ART. 1º)** Estamos emitindo **ORDEM DE INÍCIO** em **06/08/2012** ao Contrato nº 30/2012 – **PROCESSO nº 12803/11 OBJETO: Execução dos serviços de construção e urbanização da praça (monte das oliveiras), localizada na Rua 05 a – Loteamento Raphaville – Itapeba – Maricá/RJ.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Maricá e Rivel Construções Ltda

**ART. 2º)** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato nº 30/12.

1) FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA, Matrícula n.º: 13.345

2) CARLOS EDUARDO SILVA BUENO, Matrícula n.º: 14.124

3) CARLA NUNES SANTOS, Matrícula n.º 14.960

Maricá, 06 de Agosto de 2012.

**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 032/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6185/2012.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 032/2012 para o fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados, a fim de permitir a implantação destes materiais em redes de drenagem do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 032/2012 do Processo Administrativo nº 6185/2012, cujo objeto é o fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados.

Luiz Sangenito Netto – Matrícula nº. 15.505

Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz – Matrícula nº. 14.234

Antônio Carlos F Magalhães – Matrícula nº. 12.850

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/07/2012.

Publique-se.

Maricá, 08 de agosto de 2012.

**Fernando Carvalho Rodovalho**  
*Secretário de Obras e Serviços Públicos*

PORTARIA Nº 124 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 033/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8218/2012.

**O PREFEITO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 033/2012 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 033/2012 do Processo Administrativo 8218/2012, cujo objeto é a execução de serviços de Usinagem, Transporte e Aplicação de C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

JOSÉ ANTÔNIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.  
CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.  
TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2012.

Publique-se.

Maricá, 20 de agosto de 2012.

**Fernando Carvalho Rodvalho**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Portaria nº 122/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº01 AO**  
**CONTRATO 10/11.**

PROCESSO Nº 6155/2011 – CONTRATO SOSP Nº 10/2011 Contratado: PERFIL X CONSTRUTORA LTDA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10, TRECHO DA RUA 11, RUA 12 E RUA 14, NO BAIRRO DA MUMBUCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no artigo 65 parágrafo primeiro, inciso II, "b" da Lei Federal 8.666/93. **VALOR:** O valor do contrato nº 10/2011 sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 212.055,57 (duzentos e doze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**Maricá, 03 de Agosto de 2012.**

**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 90 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Declara a desistência de desapropriação da Área de 14.128,00m² declarada de utilidade pública e revoga o Decreto n.º 114 de 01 de outubro de 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, inciso VII da Lei Orgânica do Município DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a desistência da desapropriação do imóvel com ÁREA de 14.128,00 m2, fazendo **FRENTE** para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha e com a Praça Conselheiro Macedo Soares, em três seguimentos de reta, a primeira com 66,50 m, a segunda com 81,64 m, e a terceira com 40,20 m, pelo lado **DIREITO** confronta-se com a Rua Capitão Guilherme Cunha, com seis segmentos de reta, a primeira com 28,00 m, a segunda com 40,00 m, a terceira com 39,00 m, a quarta com 31,00 m, a quinta com 34,00 m, e a sexta com 6,00 m, pelo lado **ESQUERDO**, confronta-se com o remanescente das terras de propriedade de José Cordeiro da Silva e Antonio Bernardino de Souza, com cinco seguimentos de reta, a primeira com 22,74 m, a segunda com 22,74 m, a terceira e com 27,04 m, a quarta com 58,12 m, a quinta com 22,55 m, pelos **FUNDOS** com 29,52 m, confrontando-se com as terras do Loteamento Bairro do Piquete ou de quem de direito, declarado de utilidade pública pelo Decreto 114 de 01 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Revoga o Decreto 114 de 01 de outubro de 2009.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a competente desistência da Ação de Desapropriação em curso perante o Juízo da 2.ª Vara desta Comarca de Maricá.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RJ, 20 de AGOSTO de 2012.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)**

**PREFEITO**

**EXTRATO.**

**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO Nº01/2012 REFERENTE AO PROCESSO 2118/2012.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**OBJETO:** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO DEFINIR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS MEDIANTE AS QUAIS SE DARÃO AS CONCESSÕES DE OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO, EM PARTICULAR NA RELAÇÃO ENTRE A CAIXA, NA CONDIÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO MICROCRÉDITO E BANCO DEPOSITÁRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO E ACESSORAMENTO NA FORMALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MICROCRÉDITO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93 e do art.37, § único do Decreto 005/10.

**PRazo:** 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**VALOR** – Não tem ônus

Em 28 de Março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2123/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8556 de 24.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 24/07/2012, a Servidora, **LETÍCIA MARIA ALVES DOS SANTOS**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6483, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2124/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8657 de 26.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 25/07/2012, o Servidor, **RINALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 6551, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2125/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8645 de 25.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 25/07/2012, a Servidora, **KARINA DA ROSA SILVA FIGUEIRA**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 5305, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2126/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8663 de 26.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 30/07/2012, a Servidora, **ANDRÉA FARIAS PIZARRO DA SILVA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6160, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2127/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9249 de 09.08.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 09/08/2012, o Servidor, **ADSON CARVALHO VIEIRA**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 7465, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2128/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9053 de 06.08.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 06/08/2012, a Servidora, **IVANA LÚCIA BATISTA DE SOUZA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7032, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2129/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6561 de 14.06.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 14/06/2012, a Servidora, **ANA PAULA GONÇALVES DINIS**, Nutricionista, sob matrícula nº 7242, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2130/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8263 de 17.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 17/07/2012, o Servidor, **RODRIGO NUNES COUTINHO**, Médico Neurologista, sob matrícula nº 7458, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**



**PORTARIA Nº 2131/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8212 de 16.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 16/07/2012, o Servidor, **JACQUES SOCHACZEWSKI**, Superintendente, sob matrícula nº 13052, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2132/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8266 de 17.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 30/06/2012, a Servidora, **SANDRA LUCIA FER- NANDES VIDAL DA SILVA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 7146, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2133/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6707 de 18.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 18/06/2012, o Servidor, **SUHENDER RIBEIRO DA SILVA**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 6538, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2134/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6466 de 13.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 13/06/2012, o Servidor, **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 7272, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2135/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6054 de 04.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 04/06/2012, a Servidora, **TAISA NASCIMENTO LAND THOMAZ**, Enfermeira, sob matrícula nº 6941, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2136/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5383 de 21.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 21/05/2012, a Servidora, **DANIELE NEVES COSTA CARNEIRO**, Técnica de Hemoterapia, sob matrícula nº 7401, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2137/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7700 de 05.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 05/07/2012, o Servidor, **LEONARDO DO CARMO XAVIER GONÇALVES**, Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 7552, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2138/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7809 de 06.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 06/07/2012, a Servidora, **JOYCE GONÇALVES DA SILVA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 7047, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2139/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7214 de 27.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 27/06/2012, o Servidor, **GUSTAVO SIMAS PE- REIRA**, Professor Docente II, sob matrícula nº 7369, com lotação na Secretaria Municipal de Educa- ção.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2140/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6973 de 25.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 25/06/2012, a Servidora, **CRISTINA FÁTIMA CARDOZO DA SILVA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6986, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2141/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7453 de 29.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 03/07/2012, a Servidora, **JANEIR ANTUNES DA SILVA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 2993, com lotação na Secretaria Municipal de Edu- cação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2142/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5877 de 30.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 21/06/2012, a Servidora, **JULIANA SALVADOR CARDOSO TARDIN**, Professora Docente I, sob matrícula nº 6946, com lotação na Secretaria Mu- nicipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2143/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4867 de 08.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 08/05/2012, a Servidora, **FLAVIA MONTEIRO SILVA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6317, com lotação na Secretaria Municipal de Edu- cação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2144/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4953 de 09.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 09/05/2012, a Servidora, **DANIELE CORRÊA JACINTHO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7118, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2145/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5001 de 10.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 10/05/2012, a Servidora, **DANIELE JORDÃO NEVES**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7029, com lotação na Secretaria Municipal de Edu- cação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2146/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5397 de 21.05.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 21/05/2012, a Servidora, **LETÍCIA GOMES DA COSTA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7090, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2147/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5808 de 29.05.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 31/05/2012, a Servidora, **SHANA NOGUEIRA SANT'ANA SEABRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 7015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2148/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5792 de 29.05.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 31/05/2012, a Servidora, **ANA LUCIA DENIZ VILAS**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 5632, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2149/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6006 de 01.06.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 01/06/2012, a Servidora, **PATRICIA MARIA RAMOS LEAL**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5899, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2150/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5204 de 16.05.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 16/05/2012, o Servidor, **CLAUDIO DE MELO CRIVELLARI**, Enfermeiro, sob matrícula nº 7194, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2151/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4338 de 24.04.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 24/04/2012, a Servidora, **PATRICIA LIMA VIEIRA**, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7433, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2152/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4229 de 18.04.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 18/04/2012, a Servidora, **ROSANA DOS SANTOS CARVALHO**, Enfermeira, sob matrícula nº 6730, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2153/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4555 de 26.04.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 26/04/2012, a Servidora, **JANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 6765, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2154/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7767 de 06.07.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 17/07/2012, o Servidor, **ALOISIO EPHIFHANIO NETTO**, Médico Ginecologista, sob matrícula nº 5959, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2155/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8009 de 11.07.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 17/07/2012, a Servidora, **ANA LUCIA GOMES SANMARTIN DE ALMEIDA**, Nutricionista, sob matrícula nº 7260, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2156/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8055 de 11.07.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 17/07/2012, o Servidor, **SAMUEL CAMPOS**, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7392, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2157/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6964 de 25.06.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 25/06/2012, a Servidora, **ÉRIKA DE BRITO MUNIZ DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 6829, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2158/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4268 de 19.04.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 19/04/2012, o Servidor, **MOACYR DUTRA JUNIOR**, Técnico de Hemoterapia, sob matrícula nº 7169, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2159/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4367 de 24.04.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 24/04/2012, o Servidor, **RODRIGO DE MORAES BASTOS**, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 6767, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2160/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6909 de 21.06.2012,

## RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar por falecimento, a partir de 18/06/2012, o Servidor do Quadro Permanente **PAULO CESAR JOSÉ SOARES**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 6247, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2161/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4363 de 24.04.2012,

## RESOLVE

**ERRATA:**  
**RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0811/2012**, publicada na Edição de nº 302, de 23 de Abril de 2012 - Às fls. 09, exonerando **RENATA CAMPELO DIAS**.

**Onde se lê: a partir de 02.04.2012.**

**Leia-se: a partir de 24.04.2012.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro 2011.



**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2162/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4897 de 08.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, retroativo a 08/05/2012, o Servidor, **HENRIQUE THOMAZ BUHR**, sob matrícula nº 15287, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2163/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5768 de 28.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO**, por motivo de doença na família, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 23/05/2012, ao Servidor do Quadro Permanente **INGRID BARRETO DE SOUZA GUININ**, Bibliotecária, sob matrícula nº 5821, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2164/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1849 de 13.02.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO**, por motivo de doença na família, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2012, ao Servidor do Quadro Permanente **ASSUNCIÓN MARTINEZ LIEN**, Médica Neurologista, sob matrícula nº 6877, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2165/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6155 de 05.06.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO**, por motivo de doença na família, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2012, ao Servidor do Quadro Permanente **FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA MEDELLA**, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 6814, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2166/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4832 de 07.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA**, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 18.06.2012, à Servidora do Quadro Permanente **VANESSA DE ALMEIDA SILVA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6363, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2167/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8102 de 12.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 2062/2012**, publicada no JOM de Nº 316 de 30/07/2012 que Concede, a pedido, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, a partir de 06.07.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5691, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2168/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13.743 de 21.12.2011,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2012, ao Servidor do Quadro Permanente **ARILEA DE ANCHIENTA SILVA**, Servente, sob matrícula nº 4613, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2169/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8472 de 23.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida a Professora Docente II, **FLAVIA DE ASSIS PEREIRA D'OLIVEIRA**, sob matrícula nº 6316, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30.07.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2170/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8475 de 23.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida a Professora Docente II, **PRISCILA FIUZA VIEIRA**, sob matrícula nº 6335, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30.07.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2171/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4271 de 19.04.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida ao Agente Administrativo, **JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL**, sob matrícula nº 1209, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15.05.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2172/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1156 de 27.01.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida ao Professor Docente I, **CASSIANO GENUINO DE LIMA FILHO**, sob matrícula nº 5504, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27.02.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2173/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4716 de 03.05.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida ao Professor Docente I, **ANGELICA PENEDO COUTINHO**, sob matrícula nº 6136, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.05.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2174/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8080 de 12.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/08/2012 a 01/08/2014, a Servidora do Quadro Permanente **VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5532, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2175/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7899 de 09.07.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/08/2012 a 01/08/2014, ao Servidor do Quadro Permanente **GILVAN SANTOS VALADÃO**, Professor Docente II, sob matrícula nº 6832, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 2176/2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2837 de 12.03.2012,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/07/2012 a 01/07/2014, a Servidora do Quadro Permanente **DEBORA DE ASSIS CESARIO**, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6871, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,



Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2177/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 3869 de 10.04.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida ao Professor Docente I, **MARCUS PEREIRA DO AMARAL**, sob matrícula nº 5718, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13.04.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2178/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 3602 de 02.04.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02/04/2012 a 02/04/2014, a Servidora do Quadro Permanente **JOANA NELLY MARQUES BISPO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6321, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2179/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4027 de 12.04.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 12/04/2012 a 12/04/2014, ao Servidor do Quadro Permanente **MARCUS VINICIUS VEIGA DE ASSIS**, Agente Administrativo, sob matrícula nº 6321, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2180/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4082 de 13.04.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/05/2012 a 01/05/2014, a Servidora do Quadro Permanente **JANAINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 6542, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2181/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5144 de 14.05.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 14/05/2012 a 14/05/2014, a Servidora do Quadro Permanente **ASSUNCIÓN MARTINEZ LIEN**, Médica Neurologista, sob matrícula nº 6788, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2182/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4357 de 24.04.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida a Servidora, Orientadora Educacional, **IVANA ARAUJO DE CAMPOS OLIVEIRA**, sob matrícula nº 6465, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24.04.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2183/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5054 de 11.05.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 11/05/2012 a 11/05/2014, a Servidora do Quadro Permanente **DIANA DINIZ CASTRO**, Assistente Social, sob matrícula nº 6035, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2184/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o

solicitado no Processo nº 4772 de 04.05.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/06/2012 a 01/06/2014, ao Servidor do Quadro Permanente **ANDRÉ PONTES DE ANDRADE COSTA**, Desenhista Cadista, sob matrícula nº 6035, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2185/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7504 de 02.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.08.2012, à Servidora do Quadro Permanente **MÔNICA DOS SANTOS**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6337, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2186/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11576 de 19.10.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.08.2012, à Servidora do Quadro Permanente **RITA DE CÁSSIA CUNHA**, Servente, sob matrícula nº 4402, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2187/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2758 de 09.03.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.08.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **CARLOS ALBERTO FONSECA**, Professor Docente I, sob matrícula nº 5430, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2188/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8692 de 26.07.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.10.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **VAGNER COSTA DA ROCHA**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5204, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2189/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12067 de 01.11.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **CELINA LEDA DOS SANTOS**, Professora Docente I, sob matrícula nº 5517, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2191/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11911 de 27.10.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.07.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **PAULO MÁRCIO ANTUNES DIAS**, Professora Docente I, sob matrícula nº 5720, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2192/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12611 de 18.11.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **ROSSANA COUTINHO DE ARAÚJO**, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 5618, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2193/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12611 de 18.11.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **PATRICIA MARIA DEVILLART MOTTA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5472, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2194/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13783 de 21.12.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.05.2012, a Servidora do Quadro Permanente **NOEMY SEIXAS CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, Inspectora de Alunos Referência 13, sob matrícula nº 5308, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2195/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12486 de 16.11.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **CLAUDIA REGINA FONSECA GOMES ARAUJO**, Inspectora de Alunos Referência 13, sob matrícula nº 5449, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2196/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 49058 de 20.12.2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **MARLUCIA ARAUJO DE LIMA**, Servente, sob matrícula nº 4612, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2197/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 961 de 25.01.2012,

**R E S O L V E**

**ERRATA:**  
**RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0830/2012**, publicada na Edição de nº 312, de 02 de Julho de 2012 - Às fls. 06, concedendo **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MAGALI CABRAL ALVES DA SILVA**.  
**Onde se lê: pelo período de 01.03.2012 a 30.06.2012.**  
**Leia-se: pelo período de 01.03.2012 a 30.05.2012.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2198/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14083 de 29.12.2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.08.2012, o Servidor do Quadro Permanente **MELQUISEDEC FRANCISCO CACIANO**, Professor Docente II, sob matrícula nº 4162, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2199/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4276 de 19.04.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **IRONEA DAS DORES GOMES**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5479, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2200/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 641 de 17.01.2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **MARÍLIA RIBEIRO MARTINS**, Professora Docente I, sob matrícula nº 1561, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Agosto 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, de 24 de agosto de 2012.**

**Convoca aprovados em Concurso Público - Edital n.º 01/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, usando das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com os artigos 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, bem como o estabelecido nos artigos 10 e 12 da Lei Complementar n.º 001, de 9 de maio de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Maricá,

**C O N V O C A**

Os candidatos classificados no Concurso Público - Edital n.º 01/2011, relacionados no Anexo deste edital, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição de 12 de março de 2012, para **TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS**.

Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar munidos dos documentos e exames médicos necessários para a realização do **Exame Admissional** e do **Cadastro Previdenciário** na sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM), telefone (21) 2637-3680, situado na Rua Abreu Rangel, 189B, centro de Maricá – RJ, no dia e horário marcado no Anexo deste Edital.

O período de atendimento para realização do exame admissional será de 17 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2012 às 09h nos dias (Segunda, terça e quinta), considerando que o prazo final para o candidato tomar posse será até o dia 01 de outubro de 2012, às 17h. Para execução do Exame Admissional e Cadastro Previdenciário antecipado a data marcada no anexo, será necessário fazer marcação prévia junto ao ISSM.

O prazo para realização do exame admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não se apresentar no dia e horário marcado.

Exame Admissional

Para a realização do exame admissional o (a) candidato (a) deverá apresentar:

Exames Gerais (todos os cargos)

Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente.

Eletrcardiograma com laudo.

Hemograma completo, glicose, uréia, creatina, perfil lipídico, VDRL.

Urina – EAS.

PSA (para homens acima de 40 anos).

Colpocitologia oncológica (mulheres).

Mamografia (mulher acima dos 40 anos).

Teste ergométrico para candidatos (as) acima de 40 anos.

Parecer especializado (todos os cargos)

Parecer Psiquiátrico.

Exames Específicos para candidatas a vaga de professor.

Parecer psicológico – teste neuropsicológico.

Audiometria (tonal e vocal) com laudo do otorrinolaringologista.

Videolaringoscopia.

**Observações:**

Os exames são de total responsabilidade do candidato;

Os (as) candidatos (as) portadores de Deficiência Física, deverão apresentar o Laudo Médico da respectiva deficiência, o mesmo laudo apresentado ao Instituto Nacional de Concurso Público INCP para a realização da prova.

Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção ginecológica, radiologia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Demais exames a validade é de até 3(três) meses;

Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

Os exames não poderão ser manuscritos;

Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Cadastro Previdenciário:

Para a realização do cadastro previdenciário o candidato deverá apresentar no ISSM (cópia e original ou cópia autenticada em cartório);

Do candidato (a):

Carteira de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento, se for divorciado com a respectiva averbação;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

Certificado de Reservista, para os homens;

Diplomas de formação acadêmica, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;

Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada;

Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

1 foto 3x4.

**Dos dependentes** (cônjuge, companheiro e filhos até 21 anos ou inválidos):

Filhos (as):

Certidão de nascimento;

Carteira de identidade se maiores;

CPF se maiores;

Atestado de incapacidade física permanente para filhos que forem inválidos;

Certidão judicial de posse e guarda de filhos quando os pais forem separados judicialmente ou divorciados;

Cônjuge:

Carteira de identidade;

CPF

Companheiro (a):

Certidão de união estável;

Carteira de identidade;

CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento, com a respectiva averbação.

Os (as) candidatos (as) deverão observar as seguintes orientações:

Na data marcada o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos (cópias e original autenticada em cartório) e todos os exames solicitados pelo ISSM.

Caso sejam solicitados outros exames, além dos constantes na relação, o candidato terá um prazo



para apresentá-los, respeitando o prazo final para o candidato tomar posse do cargo; Somente poderá haver remarcação da data do exame por parte do ISSM, caso haja problemas operacionais que impeçam a realização do exame, ficando o candidato obrigado a comparecer na nova data marcada.

Não caberá prorrogação da data do exame admissional, salvo os casos já mencionados. Estando com os exames e a documentação exigida completa, o (a) candidato (a) poderá solicitar junto ao ISSM a antecipação da data de realização do exame admissional.

Não haverá segunda chamada para qualquer um dos procedimentos. De acordo com o edital, os candidatos que não atenderem às exigências perderão o direito ao ingresso.

Após a realização do exame admissional, os (as) candidatos (as) deverão comparecer no local abaixo indicado para tomar posse do cargo.

Na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Barcelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa vista (Atrás da Clínica CMM) – Maricá/RJ, das 9h às 17h, telefone (21) 2637-8817.

A Secretaria poderá prorrogar, a pedido do candidato, a posse por mais 30 (trinta) dias.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos dos seguintes documentos obrigatórios para provimento de cargos efetivos, (2 (duas) cópias e original ou cópias autenticadas em cartório):

Carteira de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento, se for divorciado com a respectiva averbação;

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

Certificado de Reservista, para os homens;

Diplomas de formação acadêmica, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;

Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada;

Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

2 fotos 3x4.

Certidão de Regularidade Eleitoral;

Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá, em 24 de agosto de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, 24 de agosto de 2012**  
Convoca aprovados em Concurso Público - Edital n.º 01/2011

Comparecimento no dia 17 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
106360	NÚBIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA COSTA	PROFESSOR DOCENTE II	082º
000176	GISELIA CRISTINA NOGUEIRA MARTINS SOBREIRA	PROFESSOR DOCENTE II	083º
114307	CARLA REGINA DE ALVARENGA OSSOLA	PROFESSOR DOCENTE II	084º
100741	MARISA DE SOUZA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR DOCENTE II	085º
111502	TATIANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	086º
103297	RENNAN SILVA LOPES	PROFESSOR DOCENTE II	087º
100293	SANDRA MARINA SANTOS DIAS DA FONSECA	PROFESSOR DOCENTE II	088º
104325	AMANDA BRITO CURVELO DE MORAES	PROFESSOR DOCENTE II	089º
101100	ELISABETE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	090º
000464	SANDRA INOCENCIO CALDAS	PROFESSOR DOCENTE II	091º
110234	GABRIELA SANTOS DA SILVA LOPES	PROFESSOR DOCENTE II	092º
113546	PATRICIA TEREZA BRANCO LEAL	PROFESSOR DOCENTE II	093º

107885	MICHELE DA SILVA ANTUNES CORRÊA	PROFESSOR DOCENTE II	094º
110034	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DOCENTE II	095º
108340	CARINA DE SOUZA MOURA	PROFESSOR DOCENTE II	096º
000527	KATIA CRISTIANE CARVALHO GARCIA	PROFESSOR DOCENTE II	097º
108255	LUANA MARQUES DA NOBREGA	PROFESSOR DOCENTE II	098º
101841	MARIA IVELISE DE MELO PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II	099º
108960	MARIA DE FATIMA SERVILHA	PROFESSOR DOCENTE II	0100º
100243	JANAINA MARIANO SILVA ARAUJO	PROFESSOR DOCENTE II	0101º

**Comparecimento no dia 18 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM**

	NOME	CARGO	
114503	LUANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	0102º
109685	CARMEN APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE II	0103º
100219	MARCELLE ALVES MARQUES DIAS	PROFESSOR DOCENTE II	0104º
100010	ANGELA ALVES DE MOURA SILVA ANJOS	PROFESSOR DOCENTE II	0105º
108929	CLEIDE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II	0106º
106491	THEREZINHA RIBEIRO DE MENDONÇA GARCIA DA ROSA	PROFESSOR DOCENTE II	0107º
110801	ALINIE DA SILVA ALVES	PROFESSOR DOCENTE II	0108º
108450	CLÁUDIA DA SILVA DINIZ TRINDADE	PROFESSOR DOCENTE II	0109º
109784	LUDMILLA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE II	0110º
109936	REBECA MAFRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE II	0111º
112422	LUCIANE DAMASCENO MOURA MARQUES	PROFESSOR DOCENTE II	0112º
106664	CAMILA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II	0113º
114606	MARGARETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	0114º
106175	VIVIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	0115º
113578	ILANA PENINA BISPO FONTES	PROFESSOR DOCENTE II	0116º
110330	SABRINA DIAMANTINO DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	0117º
102412	NELCINEIA DE MARINS ANDRADE	PROFESSOR DOCENTE II	0118º
108880	VALÉRIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II	0119º
110943	CLARICE BARCELOS MAGALHAES CORREIA	PROFESSOR DOCENTE II	0120º

104357	JONAS ROQUE ALEXANDRE	PROFESSOR DOCENTE II	0121°
<b>Comparecimento no dia 20 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM</b>			
	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
109705	DANIELA BOM JARDIM VILLASANIN	PROFESSOR DOCENTE I – MATEMATICA	021°
108357	CINTHYA GARCIA	PROFESSOR DOCENTE I – MATEMATICA	022°
103249	ALEXANDRE RODRIGUES MATEUS	PROFESSOR DOCENTE I – MATEMATICA	023°
<b>Comparecimento no dia 20 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM</b>			
	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
106866	KARLA DE LIMA SILVA CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE I – INGLÊS	09°
<b>Comparecimento no dia 20 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM</b>			
	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
102980	KELLY SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA	012°
<b>Comparecimento no dia 20 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM</b>			
	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
109999	VANESSA CANUTO COELHO	PROFESSOR DOCENTE I – HISTORIA	012°
105869	LEONARDO GONÇALVES GOMES	PROFESSOR DOCENTE I – HISTORIA	013°
<b>Comparecimento no dia 20 de Setembro às 9:00 para apresentar documentos e exames no ISSM</b>			
	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	
111222	LUCAS MELO DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS	037°
104012	SOLANGE PEREIRA SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	038°
000330	MARCIO DE CARVALHO MAIA	INSPETOR DE ALUNOS	039°
104542	JONADABE UMBELINO FREIRE JÚNIOR	INSPETOR DE ALUNOS	040°
105825	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	041°
106483	DIEGO KOLK MONTEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	042°
113089	JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE	INSPETOR DE ALUNOS	043°

(\*) Refere-se às vagas destinadas aos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2012  
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que realizará Sessão, no dia 28/08/2012, às 14h, para abertura do envelope de documentação da empresa ATHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e realização do sorteio dos itens em que houve empate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2012

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado que tem por objeto aquisição de material de consumo para coffee break, do dia 19/06/2012 as 10:30h restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarçada para o dia 11/09/2012 as 10:30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, as 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONVITE N.º 02/2012

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: DEMOLIÇÕES DIVERSAS NO CENTRO CULTURAL HENFIL, MARICÁ/RJ. Data: 05/09/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA N.º 26/2012

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para iluminação, nos locais especificados no edital. Data: 02/10/2012. Horário: 14:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA N.º 27/2012

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 16 POSTOS DE SAÚDE, NO Município de Maricá/RJ. Data: 02/10/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2012

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Confeção e fixação de esculturas artísticas. Data: 18/09/2012. Horário: 14:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que, em conformidade com o Relatório da Subsecretaria de Iluminação Pública, as seguintes empresas tiveram as amostras reprovadas: ELETRO PLANO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA itens 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23 e 26; WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME itens 1, 4, 6 e 7. As empresas WORLDCOM COMERCIAL LTDA-ME e TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA foram desclassificadas por não apresentarem amostras. As demais amostras apresentadas, em conformidade com o resultado do Pregão constante da Ata de Realização, foram consideradas aprovadas. Fica aberto o prazo legal para exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONVITE N.º 22/2012

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto básico de arquitetura para construção do novo hospital de Maricá/RJ. Data: 04/09/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2012

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UP4 24 horas pelo período de 12 (doze) meses. Data: 12/09/2012. Horário: 14:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.



#### ERRATA

Na edição nº 156 do JOM de 06 de julho de 2009 no Ato ISSM nº 021/2009 faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 2º Este ato entra em vigor da data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Leia-se: Art. 2º Este ato entra em vigor da data da publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2009.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM